



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **LICENCIATURA EM QUÍMICA**, na modalidade a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o Curso.
- k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.

### 1.2 Das Vagas

**Serão ofertadas 02 (duas) vagas, distribuídas da seguinte forma:**

- **1 (uma) vaga para Boa Esperança/MG. O candidato aprovado deverá residir no local e cumprir 20 (vinte) horas semanais, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

horas;

- **1 (uma) vaga para Sete Lagoas/MG. O candidato aprovado deverá residir no local e cumprir 20 (vinte) horas semanais, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.**

**1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail [secretaria.liquimica.ead@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.edu.br)**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Química ou áreas afins.**

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **07 de março até as 16h do dia 11 de março de 2019.**

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

**3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR”);
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de disponibilidade (Anexo II);

3.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 3.1.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular no valor de 100 pontos.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 20 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 título)	Concluído: 05 (cinco) pontos Cursando: 03 (três) pontos
	Mestrado (máximo 1 título)	Concluído: 10 (dez) pontos Cursando: 5 (cinco) pontos
	Doutorado (máximo 1 título)	Concluído: 20 (vinte) pontos Cursando: 10 (dez) pontos
II - Magistério Ensino Superior (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 40 pontos)	05 pontos por semestre como professor 03 pontos por semestre como tutor	

4.2.2 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

**4.2.3 A Análise Curricular valerá até 100 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação no processo seletivo será de 20% dos pontos definidos para este item.**

4.2.4 Os candidatos aprovados, classificados além da vaga oferecida, irão compor o Cadastro de Reserva. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

4.3 Os critérios de desempate são:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

## 5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos ao Curso será publicada no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **12 de março de 2019**, a partir das 17h.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **13 de março de 2019, de 08 às 14 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria.liquimica.ead@uff.edu.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@uff.edu.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem conter o nome completo e o CPF do candidato e expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

5.4 O **Resultado dos Recursos da Análise Curricular e Resultado Final** serão publicados no dia **14 de março de 2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.5 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.6 Nos dias 15 e 16 de março de 2019, os candidatos aprovados deverão enviar pelos Correios a cópia da documentação listada a seguir para a Secretaria do Curso no seguinte endereço:**

Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Universitário  
Instituto de Ciências Exatas  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Química a Distância  
Aos cuidados da secretária Rosângela  
36036-900 - Juiz de Fora – Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019**

- a) Identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma de Graduação (frente e verso);
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- f) Declaração de disponibilidade (Anexo II);

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 08/2019) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferente dos estabelecidos neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019**

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 07 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, flowing letters, positioned above a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019**

## **ANEXO I**

### **RESUMO DE DATAS**

Inscrição	07/03 até as 16h do dia 11/03/2019
Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular	12/03/2019
Recurso da Análise Curricular	13/03/2019 – 08 às 14h
Resultado do Recurso da Análise Curricular	14/03/2019
Resultado Final da Análise Curricular	14/03/2019
Envio da documentação	15 e 16/03/2019 (ver subitem 5.6)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo Presencial de \_\_\_\_\_ nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

## ANEXO III

### MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 08/2019

Vaga pleiteada:

Curso: Licenciatura em Química.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos duas vezes no semestre, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e aos sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2019**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital (Edital nº. 08/2019).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.